

Matrícula	
No	61169
Fls.	01
No	

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

25 OUT 1991

Bel. Valentim Pinto de Moraes
- Oficial Subst. -

No	61169
Fls.	
Matrícula	

Imóvel: UM TERRENO (SEM BENFEITORIAS), situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos, deste Estado; constituído do lote No. 014 da Quadra No. 01 do LOTEAMENTO "JARDIM DAS TORRES", assim descrito: mede 20,00 metros com frente para a Rua 03; 19,20 metros aos fundos confrontando com a Prefeitura Municipal de São Carlos mais 3,00 metros confrontando com o lote No. 01; 25,00 metros a esquerda confrontando com o lote No. 15; 16,00 metros a direita confrontando com a área verde; perfazendo um total de 423,50 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA:- (firma) IMOBILIARIA ALCOBACA S/C. LTDA., com sede nesta cidade, à Avenida São Carlos, N°. 511, inscrita no CGCMF. sob o N°. 22.380.029/0001-40.

CONTRIBUINTE:- No. 08.164.038.002-9 - (em maior porção)

REGISTRO ANTERIOR:- R.02/M.55.252, atual M.59.605 - MP.

Bel. Valentim Pinto de Moraes
- Oficial Subst. -

Av.01/M. 61.169

São Carlos,

15 JAN 1997

Por escritura datada de 21 de março de 1.994, Livro 601, fls. 363, lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, e consoante IPTU/96, averbo para constar que este imóvel está cadastrado atualmente sob a identificação nº 01-08.202.014.001.0 (01-08.202.014.001.0).

Laerte Luiz Rodrigues Nunes
Escravento

R-02/M. 61.169

São Carlos,

15 JAN 1997

Pelo título gerador da Av.01 desta, a firma proprietária IMOBILIÁRIA ALCOBACA/SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, supra qualificada, TRANSMITIU a título de VENDA E // COMPRA à SERGIO ROBERTO DE ALMEIDA; brasileiro, separado consensualmente, ra-dialista, portador do RG nº 6.449.262-SSP.SP., e titular do CIC nº 550.669.338/91, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Dr. Gastão de Sã, nº 1.113, / Vila Prado; este IMÓVEL pelo valor de CR\$ 971.601,27. VV/96 + UFESP - R \$ - 2.398,88.

Laerte Luiz Rodrigues Nunes
Escravento

Av.03/M.61.169

São Carlos,

11 JUN 1999

Por Mandado datado de 07.06.99, expedido pelo MM. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, dos autos de nº 793/99, averbo para constar a **INDISPONIBILIDADE** deste imóvel, em relação ao proprietário: SÉRGIO ROBERTO DE ALMEIDA, já qualificado, com supedâneo no artigo nº 221, inciso IV, da Lei 6015/73, e Processo CG nº 1671/98, publicado no D.O.E. de 20/05/99, e Lei nº 8429, de 02/06/92, publicado no D.O.E. de 03/06/92.

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

Av.04/M.61.169 - Protocolo nº 277.708

Por Mandado de Penhora e Intimação datado de 11/11/2011; e, Auto de Penhora, Avaliação, Depósito e Intimação datado de 13/03/2012, expedidos pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos-SP, extraídos do Processo nº 566.01.2006.011566-7/000000 - Ordem nº 1011/06, dos autos da Ação Civil Pública, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** move contra **RUBENS MASSUCIO RUBINHO e outros**; este **IMÓVEL**, de propriedade de SÉRGIO ROBERTO DE ALMEIDA, já qualificado, foi **PENHORADO**. Valor da Causa: R\$

Continua no verso.

Matrícula	
Nº	61.169
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis	
Fis.	
Nº	01V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Nº	Fis.	Nº

São Carlos, 04 de abril de 2012

Bel. Antonio Carlos Carvalhães
OFICIAL DELEGADO

3.769,05 (04/02/2011). Foi nomeado fiel depositário, o Sr. Sérgio Roberto de Almeida. São Carlos, 04/04/2012.

Alexandra Maria Fabrício Dias
Escrevente

Av.05/M.61.169 - Protocolo nº 300.172

Por Mandado de Averbação datado de 26/06/2013, expedido pela MM.Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos-SP, Ordem nº 1.011/06, fica **CANCELADA** a **PENHORA** constante da **Av.04** desta. São Carlos, 22/07/2013.

Alexandra Maria Fabrício Dias
Escrevente

Av.06/M.61.169 - Protocolo nº 310.143 de 31/01/2014

Pela Certidão de Penhora, datada de 30/01/2014, Protocolo Penhora Online PH000053168, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP., Número de ordem nº 171/2010, de **Execução Civil**, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito sob o CNPJ/MF.nº 01.468.760/0001-90, move contra **SÉRGIO ROBERTO DE ALMEIDA**, inscrito sob o CPF/MF.nº 550.669.338-91, este **IMÓVEL**, de propriedade do executado, foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 1.992.680,08. Foi nomeado fiel depositário: Sérgio Roberto de Almeida. Data do auto ou termo: 06/03/2012. São Carlos, 10/02/2014.

Alexandra Maria Fabrício Dias
Escrevente

Av.07/M.61.169 - Protocolo nº 487.137 de 18/09/2024.

Pela Certidão de Penhora datada de 18/09/2024, Protocolo de Penhora Online PH000534293, em trâmite perante ao 3º Ofício Cível da Comarca de São Carlos-SP, Número de ordem: 0004225-77.2024.8.26.0566, de **Execução Civil**, que **MARCIUS MILORI**, CPF:056.126.258-63 move contra **SERGIO ROBERTO DE ALMEIDA**, CPF:550.669.338-91, este **IMÓVEL** de propriedade do executado **SERGIO ROBERTO DE ALMEIDA**, já qualificado, foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$34.824,33. Data do auto ou termo: 13/09/2024. Nome do depositário: **SERGIO ROBERTO DE ALMEIDA**. São Carlos, 03/10/2024.

Alexandra Maria Fabrício Dias
Escrevente